



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Humberto Monte, S/N, Campus do Pici - Bloco 314 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552
Telefone: 853366-9407 - <http://ufc.br/>

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

EDITAL Nº 08/2026/PREX

Processo nº 23067.031939/2026-94

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS
DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA/UFC**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para seleção de 750 (setecentos e cinquenta) estudantes da educação básica para atuarem como bolsistas no projeto institucional da UFC intitulado “*Instrumentalização de laboratórios maker e formação de professores para o letramento digital, científico e tecnológico de estudantes em situação de vulnerabilidade da rede pública de educação básica do Estado do Ceará*”, aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola, considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024.

1. DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

1.1 O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da Educação em Tempo Integral, promover o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia, com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem por meio da investigação e da experimentação científicas voltadas à solução de problemas, bem como estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de clubes de ciência e de atividades como olimpíadas científicas, feiras de ciência e mostras científicas, entre outras.

1.2 Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola, composto por instrumentos e equipamentos, no qual os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como em atividades “mãos na massa” para fomentar o letramento digital e a educação científica por meio da experimentação.

1.3 No caso específico da UFC, o Programa Mais Ciência na Escola implementará quatro tipos de Laboratórios Maker diferentes, descritos no Anexo A deste Edital.

2. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA UFC

2.1 Este edital estabelece as normas para a seleção de estudantes internamente em cada uma das escolas participantes, visando à ocupação das vagas de bolsistas nas modalidades de Apoio à Difusão do Conhecimento ADC - 2C e ADC - 2B, conforme as normas do CNPq.

2.1.1 Neste processo seletivo, dispõem-se de 590 bolsas na modalidade ADC - 2C, exclusivamente para estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, no valor de R\$ 200,00 mensais, e ainda 160 bolsas na modalidade ADC-2B, exclusivamente para estudantes do Ensino Médio, no valor de R\$ 300,00 mensais.

2.1.2 Cada escola participante deste edital disporá de um total de 10 (dez) bolsas na modalidade ADC - 2C, no caso das escolas de Ensino Fundamental, e na modalidade ADC - 2B, no caso das escolas de Ensino Médio.

2.1.3 As bolsas terão duração de 6 (seis) meses, com vigência de julho a dezembro de 2026, podendo ser renovadas por um período de até 4 meses, a critério da coordenação geral do programa.

2.2 As escolas participantes deste edital e o respectivo tipo de laboratório a ser implementado estão indicados no Anexo B deste Edital. Somente as escolas participantes listadas no Anexo B deste edital poderão ser contempladas com a implantação de laboratórios e com a concessão de bolsas deste edital pelo Programa Mais Ciência na Escola.

2.2 A seleção dos(as) estudantes deverá ser realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora designada pela direção escolar para essa finalidade.

2.3 O(A) estudante bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e/ou remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto institucional da UFC junto ao Programa Mais Ciência na Escola.

3. DAS CHAMADAS INTERNAS NAS ESCOLAS PARTICIPANTES

3.1 Cada escola participante do projeto institucional da UFC no Programa Mais Ciência na Escola (indicadas no Anexo B deste edital) deverá nomear uma comissão de seleção e publicar uma chamada interna regulamentando o processo seletivo dos estudantes.

3.2 O Anexo C deste edital propõe um modelo sugestivo de edital para a chamada interna que regulamentará o processo seletivo de estudantes em cada escola. Versão editável disponível para download neste [LINK](#).

3.3 No edital de chamada interna, é obrigatória a indicação do **nome e do município da escola**, bem como o **nome do professor bolsista do projeto**, responsável pelo laboratório maker e orientador dos(as) estudantes selecionados(as) como bolsistas.

3.4 O edital de chamada interna deverá prever o formato das inscrições que serão realizadas pelos(as) estudantes e deverão prestar todas as informações e documentos exigidos neste edital, dentre os quais:

- i. Link para o CV Lattes do(a) estudante, indicando obrigatoriamente o **nome da escola, a série e o nível de ensino (Fundamental ou Médio). Não esquecer de clicar em ENVIAR AO CNPq!**
- ii - CPF do(a) aluno(a)
- iii - Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil sob titularidade do(a) aluno(a);
- iv - Comprovante da conta corrente (pode ser cópia de extrato, cartão bancário, comprovante de

abertura de conta ou qualquer comprovante da conta corrente no Banco do Brasil no nome do(a) estudante);

v -Boletim do(a) estudante referente ao último período letivo da escola, atestando a matrícula do(a) aluno(a) na escola e constando suas notas mais recentes;

3.5 O edital de chamada interna poderá exigir outras documentações e/ou informações adicionais que a escola julgar necessárias, mas não poderão deixar de solicitar as informações e documentos indicados no item 4.1.

3.6 Também é obrigatória, no edital de chamada interna da escola, a indicação das etapas do processo seletivo e dos critérios de seleção adotados.

3.6.1 O(A) professor(a) bolsista do projeto na escola deverá, em comum acordo com a direção escolar, estabelecer critérios de seleção pertinentes, levando em consideração o tipo de laboratório, as atividades previstas e o alinhamento com o projeto pedagógico da escola.

3.6.2 Exemplos de critérios de seleção podem incluir (mas não se limitam a): notas de disciplinas específicas; nota média geral dos estudantes; assiduidade; aplicação de provas, testes ou redações, entrevistas, participação em outros projetos ou programas tais como feiras, clubes de ciências, olimpíadas, etc; competências e experiências anteriores em áreas e atividades relacionadas ao laboratório que a escola receberá pelo projeto.

3.7 No edital de chamada interna, os(as) estudantes devem obrigatoriamente ser informados(as) de que:

3.7.1 O(A) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

3.7.2 Caso forneça informações ou documentos falsos, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a), mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

3.7.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste edital e no edital de chamada interna da escola.

3.8 Após o encerramento do período de inscrições do edital de chamada interna, não deverá ser permitida a inclusão, a exclusão ou a correção de documentos apresentados.

3.9 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes situações:

a) O(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada

b) a pedido do bolsista;

c) a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

d) Questões orçamentárias

e) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

f) Encerramento do programa

g) O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades

h) Se o(a) estudante selecionado(a) for, durante a vigência da bolsa, desligado(a) da escola ou transferido(a) para outra escola ou instituição. Nesses casos, assume em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificáveis.

4. DA EQUIDADE DE GÊNERO E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Todas as atividades e produções a serem realizadas no âmbito desta proposta, seja no interior dos laboratórios propostos ou em outros ambientes educacionais, estarão baseadas em princípios éticos, de respeito aos direitos humanos e comprometidas com a cultura de paz.

4.2 A equipe deste projeto se compromete a promover esforços e estabelecer diretrizes de combate a todo tipo de discriminação étnica, racial, religiosa, de gênero ou de casta, a fim de estimular a participação de minorias no acesso à educação.

4.3 Serão previstas ações para reverter a representação negativa das pessoas pretas e pardas, para promover igualdade de oportunidades e para combater o preconceito e o racismo, a misoginia e a LGBTQIA+fobia.

4.3 Todas as chamadas internas das escolas participantes deste projeto deverão prever as seguintes reservas de vagas^(*):

- 4.3.1 Pelo menos 04 (quatro) das 10 vagas de bolsistas para estudantes do sexo feminino e que se autoidentificam com o gênero feminino;
- 4.3.2 Pelo menos 03 (três) das 10 vagas de bolsistas para pessoas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas/negras), indígenas, quilombolas ou de povos originários;
- 4.3.3 03 (três) das 10 vagas de bolsista para ampla concorrência;
- 4.3.4 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) em quantidade suficiente para o atendimento das vagas previstas nos itens 4.3.1 e 4.3.2, tais vagas poderão ser abertas para ampla concorrência.
- 4.3.5 Da mesma forma, no caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) em quantidade suficiente para o atendimento das vagas de ampla concorrência previstas no item 4.3.3, tais vagas poderão ser ocupadas por candidatos(as) com as características descritas nos itens 4.3.1 e 4.3.2.
- 4.3.6 Candidatos(as) que acumulem mais de uma das características descritas nos itens 4.3.1 e 4.3.2 deverão ser contabilizados em todas as categorias aplicáveis, liberando assim vagas para ampla concorrência.

Por exemplo: se uma candidata selecionada é uma menina que se autodeclara negra, ela já preenche uma das quatro vagas previstas no item 4.3.1 e também uma das três vagas previstas no item 4.3.2, de modo que a escola poderá selecionar uma pessoa a mais na ampla concorrência.

(*)Este projeto toma como base para a seleção dos bolsistas os princípios estabelecidos no arcabouço legal que embasa os critérios de transversalidade e intersetorialidade estipulados no relatório final de ações afirmativas do grupo de trabalho interministerial cujo papel estabelece as bases para a efetiva aplicação de políticas públicas com base no estatuto da igualdade racial (lei 12.288/2010), na lei de cotas das universidades e Institutos Federais (12.711/2012) e na lei de Cotas nos Concursos Públicos (Lei nº 15.142/2025), que reserva 30% de vagas para pretos e pardos em concursos federais, no decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que reserva vagas para pretos e pardos nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta e indireta, ou ainda no decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que promulgou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Se necessário, serão considerados os princípios norteadores do Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre o preenchimento, por pessoas negras, de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

5. DA NATUREZA DAS BOLSAS

5.1. No âmbito desta chamada, as bolsas serão concedidas pelo CNPq, com vigência de 6 (seis) meses a contar a partir da data de assinatura do termo de compromisso. A critério da coordenação geral do projeto Mais Ciência nas Escolas da UFC, as bolsas poderão vir a ser prorrogadas por até no máximo 4 meses, totalizando uma vigência máxima de 10 meses, se for o caso.

5.2 No caso de estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, o valor mensal da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos Reais) na modalidade ADC - 2C, e no caso de estudantes do Ensino Médio, o valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos Reais), na modalidade ADC-2B do CNPq.

5.3 O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.

5.4 O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal das atividades desenvolvidas.

5.5 Os relatórios mensais das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) próprio(a), serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.

5.6 O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades

6. DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Após a conclusão do processo seletivo interno em cada escola, o professor bolsista do projeto Mais Ciência na Escola UFC, que será responsável pelo laboratório maker a ser implantado pelo projeto na escola, deverá proceder à indicação dos nomes dos(as) estudantes selecionados(as) à coordenação geral do projeto na UFC.

6.2 A indicação dos(as) bolsistas se dará por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/tgsgKbjxt32fUput6>

6.2.1 No formulário de indicação, é obrigatório anexar o edital de chamada interna bem como seu resultado publicado na escola;

6.2.2 Bolsistas indicados até o dia 15/07/2026 serão cadastrados na Plataforma Carlos Chagas (CNPq) até o dia 05/08/2026 e terão suas bolsas implementadas a partir do mês de agosto/2026. Bolsistas indicados após 15/07/2026 serão cadastrados na Plataforma Carlos Chagas (CNPq) após o dia 05/08/2026 e terão suas bolsas implementadas a partir do mês de setembro/2026.

6.3 Em caso de excedente de candidatos(as), ou seja, se houver mais de 10 (dez) candidatos(as) aptos(as) na escola, a escola deverá manter um cadastro de reserva, podendo convocar estudantes deste cadastro para substituir bolsistas em caso de vacância, conforme a necessidade da instituição e do projeto, bem como a disponibilidade financeira.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1 São atribuições do(a) bolsista, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

- i - Atuar diretamente na escola na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios, realizar capacitações dos demais bolsistas e participantes (professores, servidores e estudantes) ou auxiliar o professor orientador nas funções administrativas, de comunicação/divulgação e de registros;
- ii - Atuar no apoio ao planejamento e organização dos treinamentos, auxiliando no uso de materiais didáticos, tutoriais e na configuração dos equipamentos do laboratório maker, como impressoras 3D e kits de robótica.
- iii - Oferecer suporte aos professores no manuseio das ferramentas e na aplicação prática das metodologias STEAM, como a experimentação prática e a resolução de problemas, além de contribuir para o acompanhamento e o registro das atividades realizadas.
- iv - Colaborar com a seleção dos demais bolsistas do projeto, se necessário;
- v - Contribuir para promover a comunicação, a gestão das informações e as produções de conteúdo

relacionadas ao projeto;

vi - Participar das reuniões internas e externas referentes ao projeto;

vii - Redigir atas, ofícios e outros documentos relacionados ao projeto;

viii - Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas do projeto.

6.2 Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que sua continuidade na função seja avaliada, considerando o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	26/06/2026
Período de seleções internas nas escolas	26/06/2026 a 30/07/2026
Indicação de bolsistas à coordenação geral do projeto	A partir de 06/07/2026 Escolas que indicarem os bolsistas até 15/07 terão as bolsas implementadas em agosto/2026. Escolas que indicarem os bolsistas após 15/07 terão as bolsas implementadas em setembro/2026.
Cadastro de bolsistas no CNPq	Até 05/08/2026 para bolsistas indicados(as) até 15/07 Até 05/09/2026 para bolsistas indicados(as) após 15/07
Implementação das bolsas	A partir de Agosto/2026 para bolsistas indicados(as) até 15/07/2026 A partir de Setembro/2026 para bolsistas indicados(as) após 15/07/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

9.2. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta chamada e em outros dispositivos que eventualmente sejam divulgados.

Fortaleza, (CE), 26 de junho de 2026

Estevão Rolim Fernandes

Coordenador-Geral do Programa Mais Ciência na Escola na UFC

Coordenadores(as) dos Nós de Rede do Programa Mais Ciência na Escola na UFC:

Juscileide Braga de Castro

José Wellington Franco da Silva

Maria de Fátima Costa de Souza

Daniel Brito de Freitas

ANEXO A

TIPO DE LABORATÓRIOS E FICHA TÉCNICA

Laboratório 1: Laboratório de Produção Audiovisual e Iniciação Científica

Estrutura voltada para a produção audiovisual, permitindo a realização de atividades envolvendo tecnologias majoritariamente digitais, sendo a editoração de vídeos uma das atividades mais necessárias e carentes de profissionais, representando portanto uma gama de oportunidades de criação para os estudantes, além de situá-los no protagonismo de ideias, planejamento e execução dos projetos. Este laboratório permite que os alunos atuem em diversas áreas do conhecimento, já que a disponibilidade de infraestrutura audiovisual tem a potencial capacidade de multiplicar a adesão e a qualidade dos projetos escolares, estimulando vocações para a comunicação e a ciência.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	quant.
Mesa de corte de vídeo (Switcher)	1
Zoom PodTrak P4 Podcast Recorder, Battery Powered, 4 Microphone Inputs, 4 Headphone Outputs, Phone and USB Input for Remote Interviews, Sound Pads, 2-In/2-Out Audio Interface	1
Cabos de áudio Canon Conector XLR Macho e XLR Fêmea injetados em ZAMAC (Liga de Alumínio)	5
Cabos de áudio p2 para p10 estéreo	4
Cabos de vídeo HDMI-MINI HDM	4
Cabos de vídeo HDMI-HDMI	5
Câmeras com suporte às principais definições e recursos para diversas aplicações em vídeo.	2
Computador com capacidade de suporte aos principais softwares editores do mercado e suas definições para áudio e vídeo. NVME - FONTE 750W + Gabinete+ Mouse e Teclado logitech	2
Monitor de vídeo para visualização de padrão correto de cores em edição de vídeo	2
Roteador Wifi AX1500 Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX12	1

Laboratório 2: Laboratório de Desenvolvimento de Algoritmos e de Agentes Inteligentes

Este modelo de laboratório representa a base estrutural e funcional que fundamenta todo o conceito de letramento digital, com o objetivo de despertar o raciocínio lógico-matemático e estimular a apropriação de ferramentas de construção do conhecimento usando estruturas combinatórias e algorítmicas, tais como estratégias jogos ou a contação de histórias combinatórias, a fim de e introduzir a noção do que vem a ser inteligência artificial (IA). A estrutura permite ainda atividades de simulação computacional e propicia uma ampla gama de possibilidades na área de modelagem matemática, permitindo a criação de objetos digitais interativos e a simulação de métodos de aprendizagem de máquina (IA) usando jogos e a demonstração visual de conceitos matemáticos e computacionais, como a máquina de Turing.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	quant.
Computadores 12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-core, 8 Threads, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz, 60W) Intel® Integrated Graphics, Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado, Mouse óptico, Monitores de pelo menos 23 polegadas	8
Projektor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: V11HA85020	1

Tela de Projeção 150 Polegadas Telão 3m X 228 P Projetor Datashow Full Hd - IMEX	1
Cabos de concessão	8
Roteador AX1500 Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX12, Dual Band 2.4/5 GHz	1

Laboratório 3: Popularização da física e da astronomia

O Laboratório de Popularização da física e da astronomia tem uma infraestrutura fundamental para escolas que desejam desenvolver o letramento e popularização da ciência no ambiente escolar, permitindo a realização de cursos de formação infantil, palestras para o público geral, e visualização de astros (pelo menos uma vez ao mês) com uso de telescópios. A existência de laboratórios e atividades de astronomia no ambiente escolar não somente atrai estudantes para as ciências como promove uma estreita relação entre a ciência e a população leiga do território. A Seara da Ciência da UFC já desenvolve um programa de popularização da astronomia e terá um papel relevante na instalação dos laboratórios e na formação de professores para atuar neste tipo de estrutura.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	quant.
Computador 12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-core, 8 Threads, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz, 60W) Intel® Integrated Graphics. Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com fio (Português) Mouse óptico MS116 Monitores de pelo menos 23 polegadas;	1
Projetor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: 11HA85020, Cor: Branco	1
Tela de Projeção 150 Polegadas Telão 3m X 228 P Projetor Datashow Full Hd - IMEX	1
Refletor equatorial 150 mm	1
Refrator equatorial 90 mm	1
Roteador AX1500 Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX12, Dual Band 2.4/5 GHz	1
Oculares para telescópios	1
Roda de Filtros	1
Zwo asi071mc pro APS-C câmera	1
Colimador ocular Cheshire para astronomia	1
Binóculo	1
Globo Terrestre	1
Globo Celeste	1
Mesa estação de trabalho 8 lugares	1
Estabilizadores de eletricidade	5

Laboratório 4: Laboratório Maker de Criação, Fabricação e Robótica

Este modelo de laboratório consiste em um espaço maker clássico, com ferramentas, materiais e tecnologias que possibilitam que os estudantes busquem soluções para problemas reais de sua comunidade, de forma colaborativa e criativa, através da construção de artefatos físicos integrados com sensores, motores, impressoras 3D e placas controladoras (como Arduino), entre outros dispositivos tecnológicos. Dessa forma, ao mesmo tempo que exploram conceitos matemáticos e científicos, os alunos desenvolvem o pensamento computacional e aprendem a trabalhar de forma colaborativa com outros estudantes, estimulando o

protagonismo estudantil, o raciocínio lógico e a criatividade. Ajuda ainda a integrar a escola em sua comunidade e a dar significado aos conhecimentos escolares. A fim de propiciar maior inclusão e acessibilidade, as escolas com este tipo de laboratório receberão formação para uso de materiais de baixo custo, como sucata e recicláveis.

Ficha Técnica

EQUIPAMENTOS	Qtde.
Estação de solda analógica 60W	1
Fonte de bancada DC 15V ou mais	2
Estação dessoldadora	1
Notebook Core i7 856u, 12GB, 256GB SSD	1
Tablet 4G, 32GB, 3GB RAM, Tela imersiva	2
Impressora multifuncional	1
Mesa estação coloridas	4
Cadeiras coloridas	16
Escrivaninha/mesa sem gaveta 120X59	1
Armário com chave	2
Mesa estação maker	1
Impressora 3D	1
Impressora 3D – Resina	1
Impressora 3D – FDM	1
Roteador WI-FI	1
Kit Robótica	1
Kit Robô Desenhista	1
Kit Robótica Educacional	1
Gogo - 78	1
Webcam	2
Placa Micro:Bit	5
Filamento para impressora 3D	5
Filamento PETG	5
Filamento flexível	5
Caixas organizadoras	5

ANEXO B

ESCOLAS CONTEMPLADAS NESTA CHAMADA

Escola	Secretaria/Município	Nó de rede	Coord. do Nó	Laboratório	Professor(a) responsável
EMTI Maria Odete da Silva Colares	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 1	Nayara Rochelli de Sousa Luna
EMTI Nossa Senhora de Fátima	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 1	Fabiano de Moura Teixeira
EMTI Deputado Roberto Mesquita	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 1	Marcos Rodrigo da Conceição Gomes
EMTI Aldemir Martins	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 2	Layonara Dhuly da Silva Teixeira

Escola	Secretaria/Município	Nó de rede	Coord. do Nó	Laboratório	Professor(a) responsável
EMTI Professor Alvaro Costa	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 2	Felipe Silva de Sousa
EMTI Vereador Alberto Gomes de Queiroz	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 2	Taynah Garcia Fernandes
EMTI Professor Jose Julio da Ponte	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 4	Paulo Cesar Silva dos Santos
EMTI Maria da Hora	SME Fortaleza	1	Juscileide Braga	Lab. 4	Laiane Lane Lucena de Medeiros
EMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa	SME Fortaleza	3	Fátima Souza	Lab. 3	Abraão Lincon Pinheiro Bastos
EMTI Professor Expedito Parente	SME Fortaleza	3	Fátima Souza	Lab. 3	João Batista da Silva
EMTI Professor Agerson Tabosa Pinto	SME Fortaleza	3	Fátima Souza	Lab. 1	Weuller Teixeira de Magalhães
EMTI Reitor Roberto Cláudio Frota Bezerra	SME Fortaleza	4	Daniel Brito	Lab. 2	José Martins Macedo Neto
EMEIEF Rui Barbosa	SME Maracanaú	1	Juscileide Braga	Lab. 3	Ruth da Silva Moreira
EMEIEF Deputado Jose Martins Rodrigues	SME Maracanaú	1	Juscileide Braga	Lab. 3	Ramon Sampaio de Souza
EMEIEF Comissário Francisco Barbosa	SME Maracanaú	1	Juscileide Braga	Lab. 3	Maria Irenilda de Oliveira Rodrigues
EMEIEF Senador Carlos Jereissati	SME Maracanaú	3	Fátima Souza	Lab. 2	Ednilson Henrique Barbosa
EMEIEF Evandro Ayres de Moura	SME Maracanaú	3	Fátima Souza	Lab. 2	Divane de Araujo Lopes
EMEIEF Napoleão Bonaparte Viana	SME Maracanaú	3	Fátima Souza	Lab. 3	Antônio de Lira de Sousa
EEIEF 7 de setembro	SME Caucaia	1	Juscileide Braga	Lab. 1	Jearles Ximenes Alcântara Barros
EEIEF Maria Dolores Menezes de Almeida	SME Caucaia	1	Juscileide Braga	Lab. 1	José Fernando da Silva
EEIEF Antonio Miranda de Melo	SME Caucaia	1	Juscileide Braga	Lab. 2	Wesley Almeida Barbosa
EEIEF Luzia Correia Sales	SME Caucaia	1	Juscileide Braga	Lab. 2	Sandra Maria Teixeira Lucas de Sousa
EEIEF Dom Antônio de Almeida Lustosa	SME Caucaia	1	Juscileide Braga	Lab. 4	Wilson Teixeira Braga Junior
EEIEF Coralina Gonzaga Sales	SME Caucaia	1	Juscileide Braga	Lab. 4	Marcel Serra Coelho

Escola	Secretaria/Município	Nó de rede	Coord. do Nó	Laboratório	Professor(a) responsável
EMEB Francisca Holanda Costa	SME Pindoretama	4	Daniel Brito	Lab. 4	Nacilio Pereira Silva
EMEB Raimunda Albano de Lima	SME Pindoretama	4	Daniel Brito	Lab. 4	José Washington Bezerra Silva
EMEB Maria Nair de Vasconcelos	SME Pindoretama	4	Daniel Brito	Lab. 4	Gleiber Costa Adriano
EEFM Escola de Cidadania Vilebaldo Barbosa Martins	SME Crateús	2	Wellington Franco	Lab. 4	Marlon Gonçalves Duarte
EEFM Escola de Cidadania Padre Bonfin	SME Crateús	2	Wellington Franco	Lab. 4	Antonio Wátila da Silva Portela
EMEF 11 De Novembro	SME Nova Russas	2	Wellington Franco	Lab. 4	Beatriz Lobo Oliveira
Escola Indígena Cariri Tabajara	SEDUC Crateús	2	Wellington Franco	Lab. 4	Valdene Mateus da Silva
EEMTI Regina Pacis	SEDUC Crateús	2	Wellington Franco	Lab. 4	Maria Valdeles Rodrigues Albuquerque
EEPP Antônio Tarcísio Aragão	SEDUC Ipu	2	Wellington Franco	Lab. 1	Tarcísio Medeiros
EEMTI Vicente de Paulo da Costa	SEDUC Acaraú	2	Wellington Franco	Lab. 1	Daniel Luz Pinheiro
EEMTI Governador Gonzaga Mota	SEDUC Crateús	2	Wellington Franco	Lab. 4	Antônia Dalia Chagas Gomes
EEEP Dario Catunda Fontenele	SEDUC Ipueiras	2	Wellington Franco	Lab. 3	João Paulo Rodrigues Mororó
EEEP Manuel Abdias Evangelista	SEDUC Nova Russas	2	Wellington Franco	Lab. 1	Rutilene Teles Cardoso

Lab. 1: Laboratório de Produção Audiovisual e Iniciação Científica

Lab. 2: Laboratório de Desenvolvimento de Algoritmos e de Agentes Inteligentes

Lab. 3: Laboratório de Popularização da Ciência em Física e Astronomia

Lab. 4: Laboratório Maker de Criação, Fabricação e Robótica



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ESTEVAO ROLIM FERNANDES**, Professor do **Magistério Superior**, em 26/06/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6451956** e o código CRC **38F2188A**.

Referência: Processo nº 23067.031939/2026-94

SEI nº 6451956